





► **continuação** bancária, bem como, recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para o Hospital Geral de Guarulhos são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2020 o montante de R\$ 5.960.747,09 (Cinco milhões e novecentos e sessenta mil e setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) e o saldo final de R\$ 5.520.763,32 para o exercício de 2019. **3.2 - Aplicações Financeiras:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o item 29 da NBC TIG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 os valores referentes às aplicações financeiras representaram o total de R\$ 9.959.901,86.

Financiadora	Aplicação	% No Mês	31/12/2020
Banco do Brasil	CDB	90,00% CDI	5.959.901,86
<b>Total</b>			<b>5.959.901,86</b>

► As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda dos juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato. **3.3 - Clientes:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para o registro das mutações patrimoniais, conforme resolução 1.305/10 do Conselho da NBC TIG 07 e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002), a Entidade passou a constituir provisões e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistenças Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber:** O saldo registrado na conta valores a receber representam recebíveis de curto prazo (CP), relativos ao termo de Convênio contrato origem nº SPDOC 1989372/2019 e corresponde ao valores mensais de R\$ 16.144.336,00 em janeiro/2021 e 14.911.945,00 do período de fevereiro a dezembro de 2020, totalizando o total anual de R\$ 180.170.781,00. A diminuição do valor de repasse refere-se ao impacto que a enfermidade do Covid-19 trouxe também às contas públicas, diminuindo a quantidade de arrecadação em todas as esferas governamentais. O valor de R\$ 143.850,00, correspondente ao Termo Aditivo nº 04/2020 representa o repasse a receber mediante emenda parlamentar (Portaria 2.720/2019) para fins de investimentos futuros em maquinários para a área da saúde, o presente valor estava previsto para 2020, contudo anterior efetivamente em 2021. **3.3.2 - Valores em Negociação Contrato/Convênio:** Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são necessárias à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução dos contratos/convênios no período de 2014 a 2019 que representou um déficit operacional que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -5.952.467,29 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) na conta 2.3.2 - 1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores. O saldo citado refere-se à valores relativos ao processo de sub-rogação de colaboradores, ocorrido no período de transição com a antiga OSS, que representam R\$ -5.952.467,29 em 31.12.2020 e que deveriam ter sido amortizados desde o início da nova gestão, referente a período anterior a 2014 provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.00058/2014.

**3.4 - Outros Créditos:** Representam valores a receber contra a receber, normalmente, não são de natureza principal e são registrados em 3.4. **3.4.1 - Adiantamentos a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.4.2 - Antecipações Salariais:** Os valores registrados nessa conta representam valores antecipados aos colaboradores que serão ressarcidos posteriormente.

**3.4.3 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias ou saldos a receber em 31/12/2020, em seu balanço, o valor total estimado em estoque no exercício de 2020 de R\$ 3.601.911,85. **3.4.4 - Antecipação de Férias e Encargos:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.4.2 - Antecipações Salariais:** Os valores registrados nessa conta representam valores antecipados aos colaboradores que serão ressarcidos posteriormente.

**3.4.3 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias ou saldos a receber em 31/12/2020, em seu balanço, o valor total estimado em estoque no exercício de 2020 de R\$ 3.601.911,85. **3.4.4 - Antecipação de Férias e Encargos:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.4.2 - Antecipações Salariais:** Os valores registrados nessa conta representam valores antecipados aos colaboradores que serão ressarcidos posteriormente.

**3.4.3 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias ou saldos a receber em 31/12/2020, em seu balanço, o valor total estimado em estoque no exercício de 2020 de R\$ 3.601.911,85. **3.4.4 - Antecipação de Férias e Encargos:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.4.2 - Antecipações Salariais:** Os valores registrados nessa conta representam valores antecipados aos colaboradores que serão ressarcidos posteriormente.

**3.1 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza, conservação, recepção, vigilância, manutenção, transporte, remoção, assessoria em informática, esterilização, deteção, locação de equipamentos e lavanderia. Os serviços de Terceiros são necessários para a manutenção e bom andamento das atividades internas do Hospital Geral de Guarulhos, sendo que o serviço de Pessoa Física é prestado por médicos autônomos e o valor provisionado em Dezembro de 2020 refere-se a R\$ 79.337,01. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - salário é a contraprestação mínima devida a pagar diretamente pelo empregador a todo trabalhador contratado, sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Em 31/12/2020, o saldo total de ordenados e salários correspondeu a R\$ 4.805.514,62; quitações correspondeu a R\$ 11.130,61 e pensão a R\$ 25.304,79. **3.11 - Contribuições a Receber:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. Cujos valores são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente INSS até o dia 20 do mês subsequente e FGTS até o dia 07 do mês subsequente. No caso deste dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior à data limite. Em 31/12/2020, o saldo total de INSS correspondeu a R\$ 537.533,87; FGTS correspondeu a R\$ 740.514,70 e Contribuições Sindicais a R\$ 1.166,01.

**3.12 - Provisão de Férias, FGTS sobre Férias, Pis sobre Férias e Encargos:** Referem-se às Provisões de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já foram direito bem como encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitando o Princípio da Completa e conforme informações fornecidas pelo setor responsável. Em 31/12/2020, o saldo total de Provisão de Férias correspondeu a R\$ 8.944.917,11; Provisão de FGTS s/ Férias correspondeu a R\$ 715.159,40. **3.13 - Impostos a Receber:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoais próprios em regime CLT e s/ sobre os serviços prestados por fiscais autônomos em regime CLT. Em 31/12/2020, o saldo total de IRRF a Receber correspondeu a R\$ 1.740.701,02 e I S S a Receber correspondeu a R\$ 2.122,02. **3.14 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada. Em 31/12/2020, o saldo total de INSS a Receber correspondeu a R\$ 119.070,14; I S S a Receber correspondeu a R\$ 39.645,64; IRRF a Receber possui saldo de R\$ 1.740.701,02 e PIS/COFINS/CSLL a Receber a R\$ 368.699,19. **3.14.1 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regionais pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento. A instituição oferece aos seus colaboradores o crédito consignado com o Banco Santander, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31/12/2020 representava R\$ 32.116,50 e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Tal valor conforme Art. 82, caput da CLT não deve ultrapassar 70% da remuneração devida. O empréstimo a funcionário, por exemplo, e sua concessão depende da interação existente entre empregador e empregados, do regulamento interno da empresa ou do documento coletivo de trabalho da respectiva categoria profissional. **3.15 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, refere-se a outras obrigações que em primeiro instante não se encaixam nas demais 3.15 - emendadas ao plano de contas da instituição, ou ainda que valores não são usuais a atividade principal da instituição. **3.16 - Contratos Públicos Realizar (Passivo Circulante e Não Circulante):** De acordo com a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07), Subvenção e Assistência Governamental, e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002), a Entidade sem Finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2020 representa R\$ 190.170.781,00 (Cento e oitenta milhões, cento e setenta mil, seicentos e oitenta e um reais) e a realizar a longo prazo representa R\$ 562.468.675,00 (Quinhentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros, itens significativos restritos a eventos futuros e incertos que incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os quais foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.17.1 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências Ativas são os conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 (R2) e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência e conformidade se confirmará se ocorrerem um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Quanto às contingências passivas, em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a unidade da SPDM - Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos por vezes é acionada em ações civis. Tais ações tem por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para o tipo de ação civil, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor correspondente a R\$ 1.282.285,09 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Ainda, no exercício de suas atividades em 2020, a SPDM - Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a probabilidade de perda era tida como "provável", o montante chegou a R\$ 649.547,22 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) e quanto às ações onde a probabilidade de perda era tida como "possível", o valor correspondente a R\$ 2.290.401,04 (Dois Milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e um real e quatro centavos). **3.18 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios e de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Custos e**

**Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios de prestação de serviços ao estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistenças Governamentais atende à resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e, conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) nas quais uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. Em 24 de janeiro de 2019, a instituição firmou Termo Retirificatório nº 01/20 ao contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 para custeio das atividades do exercício de 2020. Ficou acrescentado ao presente Contrato a Importância de R\$ 15.144.336,00 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) mensais, sendo que as transferências de recursos foram realizadas a cada início de mês até o mês de dezembro do exercício de 2020. Conforme quadro abaixo são apresentados o montante total recebido referente à Assistência Governamental Federal, Estadual e Municipal.

Nº Documento	Natureza dos Recursos	Repasses-2020
Contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 T.A. 01/2020	Repasses de custeio	199.732.032,00
Contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 T.A. 02/2020	Repasses de custeio Covid - 19	3.000.000,00
Contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 T.A. 03/2020	Repasses de custeio Covid - 19	1.000.000,00
Contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 T.A. 04/2020	Repasses de investimento estabelecido por Emenda Parlamentar (Portaria 2.720/2019)	143.850,00
Contrato de Gestão nº SPDOC 1989372/2019 T.A. 05/2020	Repasses de custeio estabelecido pelas Emendas Parlamentares	450.000,00

**4.4 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 37.292.614,00 de doações em mercadorias, tais como: máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Álcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **5 - Patrimônio Líquido:** A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002), no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -5.952.467,29 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) na conta 2.3.2 - 1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2014. Esses valores estão sendo assumidos no processo de sub-rogação da unidade 19.11.2014. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada à norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos no ordem de R\$ 198.010.380,85; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.446.521,71; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais no ordem de R\$ 198.728.638,62, encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 719.263,94. O Hospital Geral de Guarulhos obteve resultado superavitário devido ao recebimento de inúmeros repasses (citados no Item 4.3), sendo que dois deles são especificamente para o combate ao Covid-19 e também devido a um menor número de contratações de colaboradores. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009 alterada pela Lei 12.888/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e as portarias 834/16 e 1.893/16 do Ministério da Saúde, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das interações ambulatoriais e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As interações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).

Produção - Janeiro a Dezembro de 2020		
Linha de Atendimento	SUS	Particular
<b>Interações</b>		
Saída Hospitalar	15.353	-
Nº de paciente dia	102.017	-
Nº de Cirurgias	6.146	-
Nº de Partos	3.638	-
<b>Diárias de UTI - Total</b>	17.795	-
<b>Interação/Atendimento Domiciliar</b>	-	-
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	-	-
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	94.043	-
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	43.443	-
Consulta médica	27.269	-
Atendimento médico	16.174	-
HD/Cirurgia ambulatorial	-	-
<b>SADT - Total</b>	21.507	-
Em média são realizadas 14.587 interações anuais, 94.093 atendimentos anuais no pronto socorro, 27.629 atendimentos ambulatoriais e cerca de 5.846 cirurgias anuais. Quanto à baixa nos atendimentos ambulatoriais, tal fato ocorre devido aos pacientes preferirem postergar a vinda ao hospital por não serem portadores do Covid-19. <b>8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão:</b> De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outros entendimentos poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2020, o Hospital Geral de Guarulhos, apresentou a seguinte produção:		

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020			
1º Semestre			
Linha de Contratação	Contratado	Realizado	Percentual %
Interação	5.256	4.978	(5,29)
Clinica Cirúrgica	3.210	2.226	(30,65)
Urgência	52.236	52.505	0,51
Consultas Médicas	13.764	12.722	(7,21)
SADT não médicas	8.922	10.078	(9,31)
CONSULTA Externo	14.850	10.087	(32,07)
Quiroterapia	6.420	8.071	25,72
Radioterapia	9.600	12.402	29,19

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020			
2º Semestre			
Linha de Contratação	Contratado	Realizado	Percentual %
Interação	5.256	5.780	9,97
Clinica Cirúrgica	3.210	2.369	(26,20)
Urgência	52.236	41.445	(20,48)
Consultas Médicas	13.764	14.957	5,33
Consultas não médicas	8.922	8.061	(6,65)
SADT Externo	14.850	11.420	(23,10)
Quiroterapia	6.420	7.389	15,09
Radioterapia	9.600	11.375	18,49



Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	197.857.530,85	143.850,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.169.190,77	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>199.026.721,62</b>	<b>143.850,00</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	96.543.888,61	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	102.184.750,01	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>198.728.638,62</b>	<b>-</b>

**9 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 e 1.893/16 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente:

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

ritariamente: Demonstração do Resultado (DRE) e o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF.

**9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento de Empregados:** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu durante o exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 23.072.827,56. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 22.438.508,60.

**9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros - Pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 224.120,00. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 215.605,00.

**9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 5.895.804,99. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 5.809.677,63.

**9.4 - Isenção para o PIS sobre folha de pagamento (PIS - Fopag):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636941, que teve repercussão geral reconhecida.

Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus à imunidade sobre contribuição para PIS, e no exercício de 2017 a unidade gerenciada recebeu a imunidade do mesmo, através do processo tributário nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de estar recolhendo PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2020 foi de R\$ 831.427,35.

**9.5 - Trabalho Voluntário Estatutário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos); em 2019 estes valores foram de R\$ 2.154,93 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local.

**10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

**11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Guarulhos, 31 de Dezembro de 2020.

Iva Paula Roberta Sampaio Sparano - Contadora - CRC 1SP - 307270/O-0

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral Prof. Waldemar Carvalho Pinto Filho de Guarulhos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se

causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**